PROCURADORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº. 060/2020

Requerente: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: *"Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$700.000,00 (Setecentos mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes."*

PARECER

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a criação de crédito adicional ao orçamento geral do Município, no valor total de R$700.000,00 (Setecentos mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes relativos a custeio de folha de pagamento dos profissionais do quadro de Magistério Público Municipal.

Sobre o tema, estabelece o art. 41 da Lei nº 4.320/64 que os *créditos adicionais classificam-se em* ***suplementares***, ***especiais***, *e* ***extraordinários, e*** complementa o art. 43 do mesmo diploma legal *que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Desta forma, observa-se que o Projeto de Lei sob análise se mostra coerente com o que dispõe a legislação aplicável ao caso, segundo a qual servem os créditos especiais para despesas sem dotação orçamentária específica e o crédito suplementar para o reforço de dotação orçamentária, uma vez que os créditos propostos no presente projeto atendem às normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei, nada

tendo a opor quanto a sua aprovação, ressalvando a natureza opinativa deste Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilidade administrativa.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 15 de Outubro de 2020.

MICHELLE ALVES VERDE AGNELI
Procuradora Jurídica